



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.12.1992

Processo nº 122/92

Data 23 / 12 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROTOCOLO: 23.12.92

mula: -

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 086/92

unto:-

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE Nº 08,
DA QUADRA "I", NO BAIRRO FLORESTINHA NESTE MU
NICÍPIO, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2475/92
PARA ANGELO ADEMAR CICHOTA.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

28.12.1992:



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 28 / 12 / 19 92

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 001
[Signature]

OF.CAM.No 122/92.

Erechim,RS., 22 de dezembro de 1992.

SENHORA PRESIDENTA:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar para ser apreciado pela Colenda Câmara, Projeto de Lei No 086/92, que altera o nome do destinatário do Lote No 08, da Quadra "I", no Bairro Florestinha, neste Município, regularizado através da Lei No 2475/92, para "ANGELO ADELAR CICHOTA".

Contando com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares, ficamos ao dispor, subscrevendo-nos com estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 122/92	23, 12, 1992

[Signature]
PRESIDENTE

Atenciosamente

*[Signature]*ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 28 / 12 / 19 92

*[Signature]*CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTTO FARINA
DD. PRESIDENTA DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PROJETO DE LEI No 086/92.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO
LOTE No 08, DA QUADRA "I", NO BAIRRO
FLORESTINHA, NESTE MUNICÍPIO, REGU-
LARIZADO ATRAVÉS DA LEI No 2475/92,
PARA "ANGELO ADELAR CICHOTA".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alterar o nome do destinatário do Lote No 08, localizado na Quadra "I", no Bairro Florestinha, regularizado através da Lei No 2475, de 11 de novembro de 1992, para ANGELO ADELAR CICHOTA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 21 DE DEZEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



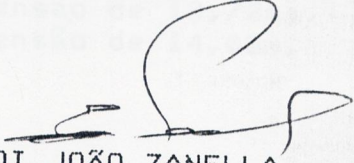
J U S T I F I C A T I V A
- - - - -

O presente Projeto de Lei se justifica, tendo em vista o Senhor ANGELO ADELAR CICHOTA, já estar residindo na referida área, e somente não se encontrava em casa quando foi efetuado o levantamento dos terrenos no Bairro Florestinha, razão pela qual foi regularizado indevidamente em nome de ANTONINA TABOLKA CICHOTA, mãe de Angelo, que não mais reside com o mesmo.

Outrossim, informamos que o pagamento da dívida será efetuado pelo Senhor ANGELO ADELAR CICHOTA.

Contando com a sempre pronta atenção e colaboração dos Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando protestos de apreço e consideração.

ATENCIOSAMENTE


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fl. 004
[Handwritten signature]

DE 1 No 2475, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE
TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUA-
DRAS "H", "I", "J" E "L", NO
BAIRRO FLORESTINHA, MUNICÍPIO
DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao
disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autoriza-
do a regularizar, através de venda, os terrenos locali-
zados nas QUADRAS "H", "I", "J" e "L", NO BAIRRO FLO-
RESTINHA, Município de Erechim, com as seguintes
descrições:

QUADRA H

LOTE No 16

Com área de 153,53m² (cento e cinquenta e três
vírgula cinquenta e três metros quadrados) ao Senhor DARCI DE AN-
DRADE, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes No 46 e No 47, na extensão de 4,45 e 7,00m,
respectivamente;

SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 10,60m;

LESTE: Com o Lote No 17, na extensão de 13,73m;

OESTE: Com o Lote No 15, na extensão de 14,03m.

LOTE No 17

Com área de 238,51m² (duzentos e trinta e oito
vírgula cinquenta e um metros quadrados) à Senhora IRMA MARIA DE
MORAIS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 47, 48 e 49, nas extensões de 1,55m,
6,86m e 7,34m, respectivamente;

SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 15,70m;

LESTE: Com os Lotes Nos. 18 e 19, nas extensões de 12,97m,
e 2,52m, respectivamente;

OESTE: Com o Lote No 16, na extensão de 13,73m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

1005
[Handwritten signature]

LOTE No 18

Com área de 233,16m² (duzentos e trinta e três vírgula dezesseis metros quadrados) ao Senhor IZIDORO CERVINSKI, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 19, na extensão de 20,71m;
SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 17,00m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 12,19m;
OESTE: Com o Lote No 17, na extensão de 12,97m.

LOTE No 19

Com área de 264,26m² (duzentos e sessenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados) ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS LUCAS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 20 e 51, nas extensões de 16,63m e 5,69m, respectivamente;
SUL : Com o Lote No 18, na extensão de 20,71m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 11,50m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 17 e 49, nas extensões de 2,52m e 10,46m, respectivamente.

QUADRA I

LOTE No 02

Com área de 147,00m² (cento e quarenta e sete metros quadrados) ao Senhor AQUELINO ABREU DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 5,43m;
SUL : Com os Lotes Nos. 23 e 25, nas extensões de 2,00m e 9,25m, respectivamente;
LESTE: Com os Lotes Nos. 01 e 26, nas extensões de 5,00m, 4,23m e 9,51m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 03, na extensão de 17,50m.

LOTE No 03

Com área de 265,21m² (duzentos e sessenta e cinco vírgula vinte e um metros quadrados) ao Senhor SANTOS VILMAR DE OLIVEIRA PADILHA, com as seguintes confrontações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 12,95m;
SUL : Com os Lotes Nos. 22 e 23, nas extensões de 7,47m e 7,15m, respectivamente
LESTE: Com o Lote No 02, na extensão de 19,38m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 04 e 05, nas extensões de 8,69m e 10,31m, respectivamente.

LOTE No 06

Com área de 176,38m² (cento e setenta e seis vírgula trinta e oito metros quadrados) à Senhora GENI VALMORBIDA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 8,76m;
SUL : Com os Lotes Nos. 19 e 21, nas extensões de 8,00m e 2,03m, respectivamente;
LESTE: Com os Lotes Nos. 04 e 05, nas extensões de 9,04m e 9,48m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 07, na extensão de 19,00m.

LOTE No 07

Com área de 193,25m² (cento e noventa e três vírgula vinte e cinco metros quadrados) ao Senhor LUIS CARLOS MENE-GATTI, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 10,10m;
SUL : Com os Lotes Nos. 18 e 19, nas extensões de 7,50m e 2,87m, respectivamente
LESTE: Com o Lote No 06, na extensão de 19,00m;
OESTE: Com o Lote No 08, na extensão de 18,75m.

LOTE No 08

Com área de 188,29m² (cento e oitenta e oito vírgula vinte e nove metros quadrados) à Senhora ANTONINA TABOLKA CICHOTA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 10,09m;
SUL : Com os Lotes Nos. 17 e 18, nas extensões de 7,22m e 2,78m, respectivamente;
LESTE: Com o Lote No 07, na extensão de 18,75m;
OESTE: Com o Lote No 09, na extensão de 18,76m.

LOTE No 09

Com área de 198,27m² (cento e noventa e oito vírgula vinte e sete metros quadrados) ao Senhor DOMINGOS SOARES, com as seguintes confrontações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

158/92 - CM

Erechim, Rs 29 de Dezembro de 1.992

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 28 de Dezembro de 1.992, reuniu-se Extraordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, origem do Executivo, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 074/92 E MENSAGEM RETIFICATIVA - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO O PROJETO E MENSAGEM RETIFICATIVA, POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 083/92 - DISPÕE SOBRE A REGULAÇÃO, ATRAVÉS DE VENDA, DE ÁREA DE TERRA, LOCALIZADA EM PARTE DA CHÁCARA Nº 09, DA RUA ANITA GARIBALDI, ESQUINA COM A ESPIRITO SANTO? MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA A SENHORA MARIA IONE BONIFÁCIO DA ROSA. APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 084/92 - ALTERA A LEI Nº 2433 / DE 30 DE JUNHO DE 1.992, QUE REDUZ A ALÍQUOTA DO IPTU, PARA ÁREAS VERDES, ISENTA DE IPTU OS DISTRITOS, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 35 DA LEI Nº 1681/79, E CONGELA A URM. APROVADO POR UNANIMIDADE;

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 085/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA, COM 270,00M2, PARA SANENGE ENGENHARIA LTDA. APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 086/92 - ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE Nº 08, DA QUADRA "I", DO BAIRRO FLORESTINHA, NESTE MUNICÍPIO, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2475/92, PARA ÂNGELO ADELAR CICHOTA. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI 2518, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO
LOTE No 08, DA QUADRA "I", NO BAIRRO
FLORESTINHA, NESTE MUNICÍPIO, REGU-
LARIZADO ATRAVÉS DA LEI No 2475/92,
PARA "ANGELO ADELAR CICHOTA".

ELOI JOÃO ZANELLA,, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao
disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que
o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente
autorizado a alterar o nome do destinatário do Lote No
08, localizado na Quadra "I", no Bairro Florestinha,
regularizado através da Lei No 2475, de 11 de novembro
de 1992, para ANGELO ADELAR CICHOTA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração